



PORTARIA MTE Nº 994, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Aprova e institui o Plano Nacional de Economia Solidária (PNES), em conformidade com as disposições da Lei nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024, e Decreto nº 12.784, de 19 de dezembro de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, o art. 1º, inciso VII, do Anexo I do Decreto 12.764, de 28 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 12.784, de 19 de dezembro de 2025, bem como no Processo nº 47975.200311/2026-61, resolve:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Nacional de Economia Solidária (PNES) como instrumento orientador da implementação da Política Nacional de Economia Solidária no período de 2026 a 2029, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O PNES será executado com o apoio e a cooperação de órgãos e entidades do Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES), observadas as competências e atribuições previstas na legislação vigente e garantida a participação social.

Art. 3º No exercício da competência disposta no art. 26, inciso IV, do Decreto 12.784, de 19 de dezembro de 2025, cabe à Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, com o apoio e colaboração de órgãos e entidades do SINAES e do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES:

I - monitorar, avaliar e atualizar o PNES;

II - propor, avaliar e implementar medidas e estratégias necessárias à implementação do PNES; e

III - apresentar relatório anual sobre a implementação e avaliação do PNES, com proposições para o alcance dos seus objetivos.

Art. 4º O PNES terá vigência de 4 (quatro) anos, compreendido o período de 2026 a 2029, e poderá ser atualizado após 1 (um) ano de sua vigência, se houver necessidade devidamente justificada, garantido o processo de ampla mobilização e participação social.

Art. 5º A Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (SENAES) poderá expedir atos complementares para coordenar e gerir o Plano Nacional de Economia Solidária.

Art. 6º O PNES será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego Substituto(a)**, em 09/06/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=8898998&crc=36090209, informando o código verificador **8898998** e o código CRC **36090209**.

ANEXO

PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA 2026-2029

1 APRESENTAÇÃO

A economia solidária se apresenta como resposta organizada de trabalhadoras e trabalhadores às profundas transformações no mundo do trabalho. Constitui-se como uma estratégia de desenvolvimento antagônica ao capitalismo hegemônico, fundamentada na autogestão, na cooperação, no comércio justo e na solidariedade, orientando práticas econômicas centradas na valorização do trabalho, na democracia econômica e na sustentabilidade da vida.

Esse campo abrange uma ampla diversidade de iniciativas, incluindo organizações coletivas, associações e cooperativas rurais e urbanas, inseridas em distintos segmentos produtivos, tais como agricultura familiar, artesanato, turismo de base comunitária, confecção e setor têxtil, cooperativismo de plataforma, empresas recuperadas por trabalhadoras e trabalhadores, além de iniciativas de finanças solidárias — como bancos comunitários, fundos rotativos e cooperativas de crédito — reciclagem e espaços coletivos de comercialização. Essas experiências oportunizam processos emancipatórios de geração de renda, fortalecimento da organização social e promoção da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

No Brasil, a consolidação da economia solidária no âmbito das políticas públicas é marcada pela criação da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (SENAES), em 2003, e pela realização das três primeiras Conferências Nacionais de Economia Popular e Solidária (2006, 2010 e 2014), que estabeleceram as bases do I Plano Nacional de Economia Solidária e pactuaram estratégias para seu fortalecimento enquanto política pública.

Entre os anos de 2016 e 2022, contudo, o país vivenciou um processo sistemático de descontinuidade e desmonte de políticas sociais e trabalhistas, resultando no enfraquecimento institucional do Estado e impactando diretamente o campo da economia solidária.

Ainda assim, ao longo desse período, a economia solidária demonstrou notável vitalidade e resiliência. Mantiveram-se experiências emblemáticas de comercialização solidária, como a Feira de Santa Maria, referência na América Latina; preservaram-se políticas públicas estaduais, com destaque para a região Nordeste, que manteve conselhos estaduais ativos e programas de fomento; e ampliou-se significativamente o movimento de finanças solidárias, com a criação de novos bancos comunitários e moedas sociais, físicas e digitais.

Além disso, foram realizadas centenas de feiras autônomas em todo o território nacional, organizadas por empreendimentos econômicos solidários, fóruns, redes e incubadoras universitárias. Durante a crise decorrente da pandemia de COVID-19, o campo mobilizou-se de forma solidária por meio da produção de equipamentos de proteção, especialmente máscaras, e da articulação de redes de doação e apoio a milhares de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Um marco fundamental para a mudança desse cenário ocorre com a sanção da Lei nº 15.068/2024 (Lei Paul Singer) e sua regulamentação por meio do Decreto nº 12.784/2025, que instituem a Política Nacional de Economia Solidária (PNES) e o Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES), além de promover alterações na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Esses instrumentos conferem novo fôlego e estabilidade à agenda, consolidando a economia solidária como política de Estado.

A conjuntura atual evidencia, portanto, que a economia solidária permanece como um campo estratégico de resistência democrática, inovação social e alternativa econômica sustentável. Suas potencialidades incluem a forte capilaridade territorial, a crescente articulação em redes, o uso de tecnologias sociais e o alinhamento com a

Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Tais atributos são fundamentais para o enfrentamento de desafios persistentes, como a ausência de financiamento público permanente, a limitada integração interinstitucional, as barreiras de acesso aos mercados institucionais e a invisibilização de sujeitos como mulheres, povos e comunidades tradicionais e juventudes.

Nesse contexto, o país vive um momento de transição entre resistência política e institucionalização plena da economia solidária, com vistas à sua consolidação como vetor central de inclusão socioprodutiva e desenvolvimento territorial sustentável. Destacam-se, nesse processo, os principais sujeitos e instâncias que compõem o campo:

* Instâncias de pactuação: o Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES), enquanto espaço de diálogo e participação social na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas;

* Organizações de representação e articulação: o Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES), a Rede de Gestores, centrais de empreendimentos, redes de comercialização e organizações de apoio e fomento, incluindo universidades e incubadoras tecnológicas;

*Base territorial: os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), organizados em fóruns municipais e estaduais, redes territoriais e arranjos produtivos locais, presentes em todo o território nacional.

Dessa forma, evidencia-se a articulação entre o legado histórico do movimento social e a renovada estrutura institucional do Estado brasileiro. A economia solidária afirma-se não apenas como um setor econômico, mas como um campo estratégico de inovação social e fortalecimento democrático, em diálogo transversal com agendas como sustentabilidade, soberania alimentar, justiça climática, antirracismo e feminismo, contribuindo para a construção de um projeto de desenvolvimento justo, democrático e solidário para o Brasil.

2. CONSTRUÇÃO DO II PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

No contexto do processo de reconstrução institucional iniciado em 2023, o Governo Federal promoveu a reestruturação do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (SENAES). Esse movimento representou um passo fundamental para a retomada da institucionalidade da política pública de economia solidária, possibilitando a reativação do Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES), bem como a atualização de programas, instrumentos e mecanismos de articulação federativa.

Em 2024, a convocação da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária (4ª CONAES) consolidou-se como o principal espaço democrático de debate e deliberação sobre o reestabelecimento e o fortalecimento da Política Nacional de Economia Solidária. As etapas preparatórias da Conferência, realizadas em âmbito municipal, territorial, estadual e setorial, foram concluídas em 2025, assegurando ampla participação social, diversidade territorial e representatividade dos sujeitos da economia solidária.

A etapa nacional da 4ª CONAES ocorreu em agosto de 2025, no município de Luziânia, estado de Goiás, reunindo 1.236 participantes, entre delegadas e delegados eleitos e pessoas convidadas. Esse processo culminou na pactuação coletiva das diretrizes, prioridades e proposições estratégicas que fundamentam a elaboração do II Plano Nacional de Economia Solidária.

Com base nos dados sistematizados ao longo das etapas conferenciais, no Relatório Final da 4ª CONAES e nos marcos normativos instituídos pela Lei nº 15.068/2024 (Lei Paul Singer) e pelo Decreto nº 12.784/2025, estruturou-se o presente documento, destinado a orientar as ações prioritárias e os objetivos da Política Nacional de Economia Solidária no ciclo 2026–2029, de forma realista, articulada e alinhada aos princípios da política de Estado.

O processo de elaboração do II Plano envolveu articulação contínua entre a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (SENAES) e o Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES), garantindo participação social, pactuação federativa e diálogo interinstitucional. Esse processo resultou na consolidação do Plano e em sua submissão aos ministérios envolvidos e à Casa Civil da Presidência da República, com vistas à sua publicação e oficialização como instrumento orientador da Política Nacional de Economia Solidária.

O II Plano Nacional de Economia Solidária está organizado nas seguintes seções: visão de futuro; diretrizes gerais; eixos estratégicos com objetivo geral, linhas de ação prioritárias, objetivos estratégicos, indicadores iniciais e resultados esperados; governança do Plano; mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão; cronograma de execução; anexos.

3. VISÃO DE FUTURO

A Economia Solidária consolidada como política de Estado e componente estruturante de um modelo de desenvolvimento sustentável, solidário e democrático, afirmando-se como alternativa ao trabalho precarizado e excludente. Um campo fortalecido por ambiente institucional estável, financiamento permanente, acesso efetivo às políticas públicas e inserção qualificada nos mercados.

Esse modelo promove a autogestão e a organização coletiva do trabalho, assegura proteção social e contribui para a melhoria da qualidade de vida, articulando-se de forma integrada à transição ecológica justa, à economia popular, à economia solidária digital e às estratégias de comunicação popular e territorial.

A Economia Solidária orienta-se pela transversalidade de gênero, raça, geração, orientação sexual e demais marcadores sociais, valoriza a cultura, o cuidado e os saberes populares, e prioriza territórios e populações historicamente vulnerabilizados, garantindo inclusão socioprodutiva digna, inovação em tecnologias sociais e justiça socioambiental.

4. DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes do II Plano Nacional de Economia Solidária fundamentam-se no compromisso com um modelo de desenvolvimento sustentável, solidário e democrático, que reconhece e valoriza a diversidade dos territórios, promove a justiça social e enfrenta as desigualdades estruturais. Em continuidade às diretrizes estabelecidas no I Plano Nacional de Economia Solidária, este novo ciclo incorpora aprendizados, desafios contemporâneos e os valores, consensos e proposições ratificados no âmbito da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária (4ª CONAES).

1. Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Promover um modelo de desenvolvimento integral e pluricultural, fundamentado na autogestão, na cooperação, no respeito aos ciclos da natureza e na propriedade coletiva, assegurando autonomia dos povos e distribuição equitativa da riqueza produzida coletivamente. Fortalecer uma organização social e produtiva orientada pelo bem-viver, consolidando modos de vida baseados na interdependência e na solidariedade.

2. Fortalecimento dos Processos Democráticos, da Participação e Controle Social

Ampliar e consolidar a participação democrática dos trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária nas instâncias decisórias, priorizando a autogestão e a gestão participativa nas políticas públicas. Democratizar o acesso aos fundos públicos para grupos historicamente excluídos. Fortalecer conselhos, fóruns e conferências como espaços de deliberação e controle social. Instituir um Sistema Público de Economia Solidária que integre ações governamentais e da sociedade civil nas três esferas federativas, com instâncias dotadas de capacidades reais de decisão.

3. Reconhecimento das Formas Organizativas Econômicas Solidárias e dos Direitos Sociais do Trabalho Associado

Garantir direitos sociais a trabalhadoras e trabalhadores do trabalho associado e autogestionário, assegurando acesso integral à seguridade social (saúde, assistência e previdência) como direito universal, com reconhecimento das especificidades dos empreendimentos econômicos solidários e da condição de segurado especial.

4. Soberania Digital

Assegurar uma transição digital baseada na alfabetização e na apropriação tecnológica, permitindo que cooperativas e coletivos dominem ferramentas digitais para gestão, comunicação, autonomia produtiva e acesso a moedas e plataformas digitais, fortalecendo a comunicação popular e a inserção qualificada na economia digital solidária.

5. Comunicação Popular

Fortalecer meios comunitários de comunicação — como rádios, TVs e mídias de base — garantindo acesso democrático à informação, visibilidade das lutas populares e ampliação da presença pública da economia solidária, em contraponto à hegemonia da mídia comercial.

6. Turismo de Base Comunitária

Fomentar políticas que valorizem identidades territoriais, saberes locais e práticas sustentáveis, fortalecendo o protagonismo comunitário em iniciativas turísticas autogeridas, com enfoque territorial, setorial e na diversidade sociocultural.

7. Transversalidade, Equidade e Justiça Social na Economia Solidária

Integrar as dimensões de gênero, raça, geração, orientação sexual, pessoas com deficiência e demais marcadores sociais da diferença em todas as políticas públicas voltadas à economia solidária, garantindo equidade e justiça social. Incluir, de forma articulada, o campo das cooperativas sociais — especialmente aquelas vinculadas à política de saúde mental e outros segmentos em situação de vulnerabilidade — como estratégia estruturante de inclusão produtiva, autonomia e participação social.

8. Governança Institucional

Criar um ministério específico para a Economia Popular e Solidária, ou garantir que essa agenda seja transversal a todos os ministérios, com programas e ações articulados aos instrumentos da Política Nacional de Economia Solidária e dotados de orçamento próprio. A proposta visa fortalecer a autogestão, ampliar a participação social e assegurar mecanismos efetivos de controle social em todo o ciclo das políticas públicas.

9. Valorização dos Biomas e Saberes Tradicionais

Fomentar ações sustentáveis baseadas em tecnologias sociais, saberes ancestrais e práticas comunitárias, respeitando os territórios e promovendo o desenvolvimento socioambiental solidário.

10. Etnodesenvolvimento

Elaborar planos específicos para povos quilombolas, indígenas e de matriz africana, reconhecendo agentes de etnodesenvolvimento e respeitando cosmovisões, culturas, modos de vida e direitos territoriais.

11. Financiamento

Garantir recursos adequados para a economia solidária, incluindo a revisão de marcos fiscais restritivos (como o Arcabouço Fiscal e o antigo Teto de Gastos), assegurando sustentabilidade financeira, autonomia, trabalho digno e justiça econômica.

12. Prevenção à Violência Juvenil

Implementar políticas de geração de trabalho e renda voltadas à juventude, como estratégia de inclusão social, prevenção à violência e fortalecimento da cidadania.

13. Consumo Responsável

Desenvolver políticas que combatam o consumismo e a cultura do descarte, promovam alimentação saudável e fortaleçam iniciativas locais e sustentáveis de economia solidária.

14. Autogestão e Trabalho Associado

Valorizar o trabalho coletivo e a autogestão como princípios estruturantes dos empreendimentos econômicos solidários, assegurando participação ativa dos trabalhadores em processos decisórios, na gestão produtiva e no reconhecimento dos direitos sociais associados.

15. Sustentabilidade Socioambiental

Promover práticas produtivas sustentáveis no âmbito da economia solidária, integrando a dimensão ecológica às estratégias de desenvolvimento solidário, com respeito ao meio ambiente, aos territórios e à diversidade sociocultural.

16. Educação e Formação Integral e Continuada

Garantir processos contínuos de formação cidadã, técnica e política, como base para o fortalecimento das redes solidárias, da autogestão e da construção de alternativas ao modelo dominante.

17. Reconhecimento Legal e Político

Regulamentar formalmente os sujeitos da economia solidária, assegurando acesso a políticas públicas específicas, direitos sociais e reconhecimento institucional em todas as esferas federativas.

5. EIXOS ESTRATÉGICOS DA POLÍTICA NACIONAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Como parte integrante da Política Nacional de Economia Solidária, este Plano Nacional se estrutura em sete eixos¹, baseados nas resoluções da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, na Lei nº 15.068/2024 e no Decreto nº 12.748/2025 que regulamenta essa lei. Cada eixo apresenta objetivos estratégicos e indicadores, que estão distribuídos da seguinte forma:

Eixo	Total de objetivos	Total de indicadores
1	06	16
2	02	02
3	10	24
4	05	07
5	03	03
6	03	04
7	07	14
Total geral	36	70

¹ O Plano Plurianual vigente (PPA 4006, 2024 - 2027) e o novo Plano Plurianual, a ser elaborado, serão complementares no tocante aos indicadores, metas e orçamento para execução.

EIXO 1 – FORMAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

OBJETIVO GERAL

Fortalecer, institucionalizar e expandir a educação e o assessoramento técnico em Economia Solidária em âmbito nacional. Busca-se consolidar um sistema nacional que articule formação, pesquisa, assistência técnica, inclusão curricular e suporte institucional, garantindo melhor qualificação dos EES e maior difusão e reconhecimento de princípios como autogestão, cooperação, igualdade, sustentabilidade e valorização dos saberes populares. Nesse sentido, é importante ressaltar que esse eixo 1 dialoga estreitamente com o eixo 6, que remete ao apoio à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias.

LINHAS DE AÇÕES PRIORITÁRIAS

A. Constituição da política nacional de educação em economia solidária

Criação da Escola Nacional de Economia Popular e Solidária (ENEPS), com formação a distância ou de forma híbrida, como estratégia de garantia de capacitação contínua e de qualidade para empreendimentos, usuários e parceiros. Na Escola Nacional deve ser garantido o fortalecimento da educação popular e feminista, a oferta de cursos interdisciplinares alinhados a demandas territoriais e saberes locais, a integração com programas já existentes (Programa de Formação Paul Singer, Programa

Manuel Querino), a disposição de formações em diferentes níveis (cursos curtos, técnicos e parcerias com programas de pós-graduação) associadas a universidades e institutos participantes da Rede de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (para tratar de temas como novas tecnologias digitais, sustentabilidade) e a realização de campanhas de comunicação para maior alcance das ações.

B. Criação de bases de serviços de assessoramento técnico, contábil e jurídico permanente para os Empreendimentos Econômicos Populares e Solidários e seus usuários

Trata do fortalecimento e do apoio aos empreendimentos com consideração de suas especificidades territoriais, sociais e produtivas, incluindo diversidade de públicos e setores em que atuam. Para tanto, destaca-se a ampliação do papel das incubadoras vinculadas a universidades, institutos e prefeituras com vistas a garantia de formação, assessoria técnica, estudos de viabilidade e acesso qualificado ao crédito, para empreendimentos econômicos solidários e da sociobioeconomia, com atenção especial para segmentos como finanças solidárias e materiais recicláveis.

Ainda, retomada e fortalecimento de centros de formação, fóruns de economia solidária, centros públicos; expansão do assessoramento para redes parceiras; fortalecimento de parcerias institucionais; criação de programas de capacitação (especialmente em gestão de resíduos e práticas sustentáveis) e integração com programas existentes (como Mais Gestão, Cooperar Mais Brasil, Rede de Atenção Psicossocial, Assistência Técnica e Extensão Pesqueira).

C. Tratamento da inclusão de temas e/ou disciplinas sobre Economia Popular e Solidária nas diretrizes curriculares nacionais

Integração da Economia Popular e Solidária como tema transversal nas diretrizes curriculares nacionais, como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de estabelecer cooperação técnica com o Ministério da Educação para fortalecer essa agenda. No mais, essa linha prioritária trata da elaboração e distribuição de materiais didáticos sobre o tema da Economia Solidária para escolas de educação básica, universidades e outras instituições de ensino, para ampliar o conhecimento e a disseminação de seus princípios.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E INDICADORES INICIAIS

Linha	Objetivo estratégico	Tipo	Indicador
A	1.1. Criar a Escola Nacional de Economia Solidária.	Qualitativo	Escola Nacional de Economia Solidária instituída por ato normativo próprio.
		Quantitativo	Número de ambientes formativos presenciais, territoriais ou virtuais implementados e em funcionamento.
		Quantitativo	Número de EES com integrantes matriculados, participantes ou certificados em ações formativas da Escola no ano.
		Quantitativo	Número de pessoas certificadas em cursos, oficinas ou trilhas formativas de Economia Solidária.
		Quantitativo	Percentual de pessoas certificadas pertencentes a grupos prioritários
			(pessoas certificadas pertencentes a grupos prioritários ÷ total de pessoas certificadas × 100).
		Quantitativo	Percentual de cursos ofertados por eixo temático prioritário.
B	1.2. Apoiar incubadoras tecnológicas e viabilizar incubação e formação qualificada de EES e da sociobioeconomia.	Quantitativo	Número de incubadoras tecnológicas apoiadas por instrumentos formais de parceria, fomento ou cooperação (TED, ACT, termo de fomento, termo de colaboração, convênio ou instrumento equivalente).
	1.3. Criar bases de serviços de assessoramento técnico, contábil e jurídico permanente aos EES.	Quantitativo	Número de EES assessorados por bases de serviços no ano (técnico-produtivo, contábil, jurídico, comercialização, crédito, formalização, regularização sanitária, gestão e governança).
		Quantitativo	Número de tipos de serviços de assessoramento disponibilizados pelas bases.
		Quantitativo	Número de cooperativas, associações e organizações de grupos prioritário assessoradas.
		Quantitativo	Número de bases de serviços de assessoramento implantadas.
	1.4. Retomar os Centros de Formação, fortalecer Centros Públicos, Fóruns estaduais, municipais e comunitários de ECOSOL.	Quantitativo	Nº de centros de formação e centros públicos ofertando assessoria técnica e/ou formações.
	1.5. Criar o Programa Nacional de Capacitação em Gestão de Resíduos.	Qualitativo	Programa Nacional de Capacitação em Gestão de Resíduos instituído por ato normativo.
Quantitativo		Número de cooperativas ou organizações de catadores participantes do Programa Nacional	

			de Capacitação em Gestão de Resíduos.
C	1.6. Incluir Economia Popular e Solidária nas Diretrizes Curriculares Nacionais.	Qualitativo	Economia Popular e Solidária incorporada em instrumento normativo, orientação curricular ou documento oficial de política educacional.
		Quantitativo	Nº de instituições de ensino contempladas com materiais didáticos sobre ECOSOL.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Maior qualificação dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e, conseqüentemente, ampliação de suas capacidades econômica, social, ambiental e territorial;

2. Princípios da economia solidária reconhecidos e integrados às políticas públicas e às práticas educativas no país.

EIXO 2 – APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO E APROPRIAÇÃO ADEQUADA DE TECNOLOGIAS

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a produção de conhecimentos sobre a Economia Popular e Solidária por meio da ampliação de parcerias com universidades e institutos de pesquisa, promovendo a elaboração de estudos, diagnósticos e análises críticas que integrem as diversidades territoriais, sociais e econômicas, contribuindo para o desenvolvimento, a visibilidade e o aprimoramento das práticas, princípios e tecnologias sociais da Economia Solidária no Brasil.

LINHAS DE AÇÃO PRIORITÁRIAS

A. Reforço e ampliação de parcerias com universidades e institutos de pesquisa

Trata da renovação ou estabelecimento de parcerias com universidades e institutos de pesquisa, por meio de Acordos de Cooperação Técnica ou instrumento semelhante, para produzir estudos e pesquisas envolvendo a temática da economia solidária.

B. Elaboração de estudos e diagnósticos pertinentes e interseccionais

Essa linha de ação trata da orientação e do fortalecimento da produção científica em Economia Solidária, a partir das demandas territoriais e incluída a necessidade de levantamento de dados sobre o setor no Brasil. Ainda, trata do fomento a pesquisas críticas, as quais considerem a diversidade de segmentos, regiões e grupos sociais, bem como articulação de linhas e grupos de pesquisa em programas de pós-graduação já existentes. Além disso, busca integrar o campo da economia solidária com outras áreas, como tecnologias sociais, carbono zero, redes de cooperação técnicas, e estimular estudos que contribuam para avaliação e aprimoramento de políticas públicas voltadas ao setor.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E INDICADORES INICIAIS

Linha	Objetivo estratégico	Tipo	Indicador
A	2.1. Ampliar o número de projetos e programas de pós-graduação em parceria com universidades e institutos de pesquisa.	Quantitativo	Número de projetos, programas ou parcerias formalizadas com universidades, institutos federais e instituições de pesquisa para produção de conhecimento, pesquisa aplicada ou desenvolvimento de tecnologias sociais em Economia Solidária.
B	2.2. Maior produção e divulgação de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre o impacto social, econômico, produtivo e ambiental da Economia Popular e Solidária e sua interconexão com cultura e outras dimensões.	Quantitativo	Número de estudos, pesquisas, diagnósticos ou mapeamentos produzidos e divulgados.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Ampliação e fortalecimento dos estudos e pesquisas no campo da ECOSOL;

2. Aumento na quantidade de especialistas em Economia Popular e Solidária;

3. Indicadores qualificados sobre características e produção da ECOSOL no Brasil.

EIXO 3 – ACESSO A SERVIÇOS DE FINANÇAS E DE CRÉDITO OBJETIVO GERAL

OBJETIVO GERAL

Ampliar o acesso e o uso de instrumentos de crédito e finanças solidárias pelos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), por meio de uma arquitetura institucional estável — incluindo sistema e fundo nacional —, da oferta de linhas adequadas nos bancos públicos e do fortalecimento das finanças comunitárias territorializadas, como bancos comunitários, fundos rotativos e moedas sociais. Garantir, de forma integrada, processos permanentes de formação, assistência técnica e extensão rural e financeira, assegurando equidade no acesso para mulheres, jovens, pessoas negras, pessoas com deficiência, catadores e outros grupos em situação de vulnerabilidade.

LINHAS DE AÇÃO PRIORITÁRIAS

A. Criação do Sistema Nacional de Finanças Solidárias

Trata de marco regulatório, integração de bancos comunitários, cooperativas de crédito, moedas sociais e fundos rotativos.

B. Criação do Fundo Nacional da Economia Solidária

Trata da criação de um fundo de gestão descentralizada, com recorte de gênero, raça, e território, linhas específicas por segmento e integração com Fundo de Amparo ao Trabalhador, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Fundo Clima, outros. O fundo deve ter autonomia para captação de recursos não somente do orçamento público, mas também de demais fundos privados, nacionais e internacionais, via editais e chamadas públicas de fomento com políticas afirmativas para grupos historicamente vulnerabilizados. Ainda, deve oferecer acesso simplificado e apoio a grupos formais e informais, com foco na autonomia financeira territorial.

C. Linhas de crédito específicas nos bancos públicos

Trata de modelos com juros diferenciados, carência, e foco em empreendimentos registrados no CADSOL.

D. Bancos comunitários, fundos rotativos solidários e moedas sociais

Fortalecimento de bancos comunitários e fundos rotativos solidários, com governança comunitária. Ainda, implementação de moedas sociais ativas, incluindo pilotos municipais com uso em políticas e benefícios até 2029. No mais, ressalta-se que iniciativas como Bolsa-Família, Benefício de Prestação Continuada e Seguro-Defeso possam ser efetivadas via bancos comunitários, com trilhas de *compliance* e auditoria social.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E INDICADORES INICIAIS

Linha	Objetivo estratégico	Tipo	Indicador
A	3.1. Instituir o Sistema Nacional de Finanças Solidárias.	Quantitativa	Número de arranjos estaduais de finanças solidárias formalmente aderidos ou pactuados ao Sistema Nacional de Finanças Solidárias.
		Quantitativa	Número de consórcios regionais, intermunicipais ou territoriais com ações de finanças solidárias pactuadas no âmbito do Sistema Nacional de Finanças Solidárias.
		Qualitativa	Sistema Nacional de Finanças Solidárias instituído por ato normativo e com plataforma nacional em funcionamento.
B	3.2. Criar e regulamentar o Fundo Nacional da Economia Solidária, garantindo a obrigatoriedade de um teto mínimo de investimento anual para a Política Nacional de Economia Solidária.	Qualitativa	Fundo Nacional de Economia Solidária regulamentado por ato normativo próprio, com fonte orçamentária ou financeira definida.
		Quantitativa	Número de fundos garantidores estaduais ou territoriais constituídos ou aderidos ao Sistema Nacional de Finanças Solidárias.
		Qualitativa	Lei de incentivo à Economia Solidária ou instrumento equivalente de financiamento
			criado, regulamentado ou proposto formalmente.
		Quantitativa	Valor anual captado, autorizado ou executado pelo Fundo Nacional da Economia Solidária.
		Quantitativa	Número de EES financiados ou fomentados pelo Fundo Nacional, com perfil dos beneficiários.
B	3.3. Regulamentar e iniciar a operação do Sistema Nacional de Finanças Solidárias/Fundo Nacional (governança paritária Estado-sociedade, com comitês temáticos e câmaras territoriais).	Quantitativa	Número de instâncias de governança do SINAFIS instaladas e em funcionamento.
C	3.4. Atender EES com operações de crédito, até 2029. Linhas lastreadas com dados do CADSOL.	Quantitativa	Número de EES com operações de crédito contratadas no âmbito de linhas ou instrumentos de finanças solidárias.
		Quantitativa	Percentual de operações de crédito vinculadas a EES identificados no CADSOL ou cadastro oficial equivalente. (Exemplo de fórmula: operações com EES identificado no CADSOL ÷ total de operações × 100).
C	3.5. Lançar uma plataforma pública (<i>software</i> livre) de acesso ao crédito e financiamento coletivo, com painéis de transparência, catálogo de linhas, calculadoras e educação financeira.	Qualitativa	Plataforma pública de acesso ao crédito e financiamento solidário lançada e em funcionamento.
		Quantitativa	Número de iniciativas de finanças populares e solidárias assessoradas.
C	3.6. Conectar EES financiados a compras públicas (PAA, PNAE e outras) após 12 meses do	Quantitativa	Número de EES financiados com contratos de fornecimento para PAA, PNAE ou outras compras
	crédito, via articulação interministerial.		públicas após a operação de crédito.

D	3.7. Criar e fortalecer bancos comunitários e fundos rotativos solidários, implantar moedas sociais ativas.	Quantitativa	Número de bancos comunitários criados, reativados ou fortalecidos com apoio do Sistema Nacional de Finanças Solidárias ou de instrumentos públicos.
		Quantitativa	Número de fundos rotativos solidários criados, reativados ou fortalecidos, com governança definida, regras de concessão, registros de operações e prestação de contas comunitária.
		Quantitativa	Número de moedas sociais ativas, com registro de circulação, governança comunitária e lastro definido.
D	3.8. Aprovar e regulamentar o Projeto de Lei 4476/2023 e normatizar o uso de moedas sociais em políticas e benefícios sociais e locais.	Qualitativa	Marco legal sobre bancos comunitários e moedas sociais aprovado ou em tramitação qualificada.
		Qualitativa	Norma ou orientação técnica publicada sobre uso de moedas sociais em políticas públicas locais e sociais (com instrumentos de auditoria social, ouvidoria ou transparência).
D	3.9. Desburocratizar o acesso: formulários simplificados, análise por risco solidário, aval solidário e cooperativo, educação financeira obrigatória pré e	Qualitativa	Procedimento simplificado, tais como manual, regulamento, formulário simplificado) de acesso ao crédito solidário instituído.
		Qualitativa	Canal de ouvidoria do SNFS instituído e em funcionamento.
	pós crédito e canal de ouvidoria do SNFS.	Quantitativa	Número de EES ou agentes participantes de ações de educação financeira pré e pós-crédito.
D	3.10. Alocar anualmente valor do orçamento (União, Estados e Municípios) para formação financeira em Economia Solidária e alcançar orçamento de agências financeiras destinado para linhas de Economia Solidária até 2029, com monitoramento público.	Quantitativa	Valor anual (ou porcentagem) alocado para formação financeira em Economia Solidária no orçamento da União, estados e municípios aderidos.
		Quantitativa	Valor (ou porcentagem) contratado ou desembolsado por agências financeiras oficiais de fomento em linhas voltadas a EES e finanças solidárias.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Criação e operacionalização do Sistema Nacional de Finanças Solidárias, sustentado por um Fundo Nacional e por um marco regulatório, que garanta investimentos contínuos em formação;
2. Fortalecimento do papel institucional dos bancos comunitários e das moedas sociais;
3. Oferta de linhas de crédito específicas para empreendimentos econômicos solidários cadastrados no CADSOL, com juros diferenciados, acesso simplificado;
4. Integração territorial e garantia de recortes afirmativos, com linhas dedicadas a mulheres, jovens, pessoas negras, pessoas com deficiência e catadores, garantindo uma gestão descentralizada, participativa e alinhada às necessidades dos territórios.

EIXO 4 – FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO, AO COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO E AO CONSUMO RESPONSÁVEL

OBJETIVO GERAL

Fortalecer as capacidades de produção, de prestação de serviços e de comercialização dos empreendimentos econômicos solidários a fim de promover o acesso a mercados, o consumo consciente e a integração em cadeias produtivas sustentáveis, com foco na geração de renda e na autogestão.

LINHAS DE AÇÃO PRIORITÁRIAS

A. Acesso a mercados e compras públicas

Essa linha trata de ação para instituição de percentuais mínimos obrigatórios para aquisição direta de produtos e serviços de EES pela União, estados e municípios, via Programa de Aquisição de Alimentos e similares. Ainda, trata do reconhecimento público de empreendimentos, via registro no CADSOL e atendimento de obrigações higiênic-sanitárias (que muitas vezes se apresenta como maior entrave para inserção de EES em compras institucionais); da criação e implementação de plataforma digital pública de comercialização, com sistema de certificação e selos oficiais integrado, para produtos e serviços da ECOSOL, como forma de consumo responsável e de diferencial competitivo em mercados.

B. Sementes crioulas e tecnologias sociais sustentáveis

Criação de um Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável que integre produção (via formação, tecnologias sociais sustentáveis, outros), armazenamento (via cessão de entrepostos, outros), transporte (via investimento em infraestrutura de transportes, integração modal, outros), preservação e distribuição de sementes crioulas, nativas e/ou tradicionais e que fomenta tecnologias para sustentabilidade e enfrentamento de mudanças climáticas.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E INDICADORES INICIAIS

Linha	Objetivo estratégico	Tipo	Indicador
A	4.1. Implementar circuitos de comercialização popular e solidária.	Quantitativa	Número de circuitos de comercialização popular e solidária implantados.
A	4.2. Implantar feiras de economia popular e solidária.	Quantitativa	Número de feiras de economia popular e solidária realizadas ou apoiadas.
A	4.3. Criar e implementar plataforma digital pública de comercialização, integrada à sistema de certificação e selos oficiais para produtos e serviços de economia solidária.	Qualitativa	Selo de certificação ou identificação da Economia Solidária criado e regulamentado, com critérios, governança, procedimento de concessão e forma de uso.
		Quantitativa	Número de produtos, serviços ou EES certificados ou identificados pelo selo da Economia Solidária.
		Qualitativa	Plataforma digital pública de comercialização criada, implementada e em funcionamento.
A	4.4. Implementar política nacional de compras e contratações públicas da Economia Solidária, com garantia de aumento gradual na demanda governamental atendida por EES reconhecidos no CADSOE.	Qualitativa	Política ou programa nacional de compras e contratações públicas da Economia Solidária instituído e em execução, com valor anual adquirido de EES reconhecidos no CADSOE.
B	4.5. Criação e implementação de um Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável que estruture e integre: produção, armazenamento, transporte e comercialização de produtos e serviços da ECOSOL.	Qualitativa	Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável criado e implementado, com número de territórios, EES ou estruturas produtivas/comerciais apoiadas.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Aumento da participação dos produtos da economia solidária no Produto Interno Bruto (PIB) setorial e nas compras públicas;
2. Ampliação do número de empreendimentos econômicos solidários com certificação de comércio justo e selos de identificação da economia solidária.

EIXO 5 – FOMENTO AOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS E ÀS REDES DE COOPERAÇÃO

OBJETIVO GERAL

Promover criação, expansão e integração tanto de empreendimentos econômicos solidários quanto de redes de cooperação solidária como estratégia de inclusão produtiva, ganho de escala e desenvolvimento territorial sustentável.

LINHAS DE AÇÃO PRIORITÁRIAS

A. Logística e redes de comercialização

Estruturas e iniciativas que ampliam a comercialização, o ganho de escala e a competitividade, por meio do fomento a centros de distribuição, feiras regionais, pontos de venda fixos, plataformas digitais que conectam diretamente produtores e consumidores. Nesse sentido, destacam-se a criação de um Circuito Brasileiro de Feiras, com calendário fixo e apoio logístico; o incentivo ao acesso a mercados institucionais e centros públicos, para uso de empreendimentos, de projetos da saúde mental, do cooperativismo social; o estímulo à formação de redes produtivas, para maior possibilidade de sobrevivência e expansão de EES; a garantia de investimento em infraestrutura e logística, como entrepostos, unidades de beneficiamento, centros de abastecimento e transporte (terrestre, fluvial, aéreo).

B. Inclusão de grupos específicos

Garantia de ações e programas direcionados a mulheres (principalmente mulheres negras), juventudes, catadores de materiais recicláveis, artesãos e artistas populares vinculados a redes de economia solidária.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E INDICADORES INICIAIS

Linha	Objetivo estratégico	Tipo	Indicador
A	5.1. Implementar redes, cadeias e arranjos produtivos.	Quantitativa	Número de redes, cadeias e arranjos produtivos de Economia Solidária implementados.
B	5.2. Garantir percentual de recursos de fomento à produção para EES com trabalhadores pertencentes a grupos prioritários.	Quantitativa	Percentual de EES contemplados em editais ou chamadas públicas com liderança, composição ou público beneficiário pertencente a grupos prioritários.

B	5.3. Formalizar e mecanizar novas cooperativas de catadores para integrar a cadeia de logística reversa.	Quantitativa	Número de cooperativas de catadores formalizadas para integração à cadeia de logística reversa.
----------	--	--------------	---

RESULTADOS ESPERADOS

1. Redução da dependência de intermediários e consolidação de redes territoriais com integração de produção, logística e consumo;
2. Fortalecimento da soberania alimentar e energética nos territórios a partir de práticas produtivas sustentáveis.

EIXO 6 – FOMENTO À RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS POR TRABALHADORES ORGANIZADOS EM AUTOGESTÃO

OBJETIVO GERAL

Promover a viabilidade técnica, econômica, social, política e ambiental de Empresas Recuperadas por Trabalhadores (ERTs). Apoiar a garantia de segurança jurídica na transição da propriedade e a sustentabilidade dos meios de produção sob regime de autogestão. Fortalecer os vínculos entre ERTs e entre ERTs e o movimento de economia solidária.

LINHAS DE AÇÃO PRIORITÁRIAS

A. Formação e Inovação

Fomento à formação e ao preparo de trabalhadores para a mudança cultural e técnica que a recuperação de empresas exige. Foco em formação continuada e inovação tecnológica social, via editais específicos para renovação de parque tecnológico, formação em autogestão, gestão técnica e contabilidade cooperativa como parte da jornada de trabalho e como condição para apoio estatal.

B. Marco legal e segurança jurídica

Apoio a superação do forte obstáculo que é a insegurança jurídica para a sustentabilidade das empresas recuperadas. Foco em ações de construção política para que a Lei nº 11.101/2005, por exemplo, corresponda a realidade das ERTs; para que haja política pública que permita que os créditos trabalhistas sejam convertidos em ativos para a continuidade do empreendimento; para que haja maior avanço em outras regulamentações e leis, a fim de melhor atender ao cenário transformado do trabalho associado e autogestionário.

C. Crédito e financiamento

Participação no enfrentamento das restrições de crédito que Empresas Recuperadas por Trabalhadores sofrem. Ação em questões como capital de giro e compra de ativos, para além de programas de financiamento de investimentos fixos; fundo repassador de crédito, a fim de suprir carência de garantias exigidas por bancos; redução de valores mínimos de projetos, para atender empresas de pequeno porte, maioria das empresas recuperadas no Brasil.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E INDICADORES INICIAIS

Linha	Objetivo estratégico	Tipo	Indicador
A	6.1. Implantar regime de autogestão para recuperação de empresas falidas com base em metodologia de qualificação profissional e gerencial contínua.	Quantitativa	Número de Empresas Recuperadas por Trabalhadores em regime de autogestão que estão em funcionamento.
		Quantitativa	Porcentagem de trabalhadores com formação contínua em autogestão, gestão técnica e contabilidade cooperativa.
B	6.2. Identificar mecanismos legais e políticos para que os créditos trabalhistas possam ser utilizados na compra dos ativos da empresa em processo de falência.	Quantitativa	Número de ERTs com mecanismo jurídico, acordo, decisão ou instrumento formal que viabilize posse, aquisição ou uso dos ativos da empresa em recuperação.
C	6.3. Apoiar estruturação ou ampliação de fundo garantidor e repassador de crédito, financiado por bancos de desenvolvimento e voltado para capital de giro e	Quantitativa	Valor total de crédito, fomento ou financiamento efetivamente acessado por ERTs para capital de giro, compra de ativos ou modernização produtiva.
	modernização do parque fabril das ERTs.		

RESULTADOS ESPERADOS

1. Maior visibilidade e incidência da autogestão na construção de políticas públicas nacionais;
2. Redução do risco de fechamento por sucessão de dívidas privadas e garantia da posse definitiva dos meios de produção pelos trabalhadores;
3. Redução da capacidade produtiva ociosa e aumento da competitividade no mercado por meio de tecnologia social e inovação.

EIXO 7 – AMBIENTE INSTITUCIONAL: LEGISLAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO GERAL

Legitimar e consolidar a Economia Solidária no Brasil, por meio do avanço do marco legal e regulatório, do fortalecimento institucional e orçamentário e da ampliação dos mecanismos de governança democrática e inclusiva. Isso envolve construir legislações específicas para os Empreendimentos Econômicos Solidários e para a agricultura familiar, ampliar a capacidade de atuação da SENAES e promover uma governança mais participativa e integrada com agendas emergentes.

LINHAS DE AÇÕES PRIORITÁRIAS

A. Fortalecimento institucional e orçamentário

Trata do fortalecimento institucional da Economia Solidária por meio da ampliação de aporte orçamentário e estrutura técnico-administrativa da SENAES, órgão

gestor do SINAES, considerando criação de cargos que possam atender demandas dos empreendimentos econômicos solidários (como Assessoria Técnica em Economia Solidária); da criação e regulamentação, coletiva, de um Fundo Nacional da Economia Solidária e de uma lei de incentivo específica para o setor; de inclusão de previsão orçamentária para a Economia Solidária nas peças de planejamento governamental em todos os níveis; de realização de estratégia de comunicação que amplie o alcance dos princípios, ideias e resultados da ECOSOL no Brasil, de forma que aproxime a sociedade da temática.

B. Avanço no marco legal e regulatório dos empreendimentos econômicos solidários

Linha de ação acerca da criação de legislação específica federal para a Economia Solidária e a agricultura familiar, com foco em garantir tratamento tributário e previdenciário diferenciado (a exemplo: previsão de modelos simplificados de contribuição, com alíquota reduzida e garantia de acesso à previdência social, além da inserção de recortes de gênero, raça e intergeracional). Ainda, formulação de legislação trabalhista própria que reconheça a diversidade dos trabalhadores do setor e assegure remuneração justa, proteção social e condições de trabalho dignas, com consideração de sua diversidade e complexidade de sujeitos.

C. Governança mais participativa e representativa

Trata da atualização da composição do Conselho Nacional de Economia Solidária, instituído pelo Decreto nº 5.811/2006, com vistas à inclusão de novos representantes estratégicos, como órgãos relacionados aos povos indígenas, a comunidades tradicionais, a pesca artesanal. Essa linha de ação também destaca a necessidade de planejar, elaborar e executar políticas públicas de forma articulada com diferentes níveis de governo e setores, para integração da economia solidária a agendas emergentes (como mitigação e adaptação climática, igualdade de gênero e promoção da saúde mental) e, ainda, para garantia de acesso e inclusão de grupos historicamente vulnerabilizados (mulheres, pessoas negras, comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+).

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E INDICADORES INICIAIS

Linha	Objetivo estratégico	Tipo	Indicador
A	7.1. Fortalecimento institucional e orçamentário da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária.	Quantitativo	Varição percentual anual positiva do orçamento autorizado e executado da SENAES, em valores reais.
		Quantitativo	Número de cargos, funções ou postos criados, alocados ou preenchidos com perfil técnico
B	7.2. Elaborar novo Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2028-2031.		aderente às demandas da Política Nacional de Economia Solidária.
		Quantitativo	Percentual de cargos, funções ou postos ocupados por pessoas de grupos prioritários, quando houver informação autodeclarada disponível.
		Quantitativo	Número de editais, chamadas públicas ou instrumentos de fomento publicados pela SENAES.
	7.3. Implementar estratégia de comunicação que promova maior difusão e alcance da Economia Solidária.	Qualitativo	PPA 2028-2031 elaborado com incorporação de objetivos, metas ou entregas relacionadas à Economia Solidária.
		Quantitativo	Número de acessos à página das campanhas de comunicação promovidas pela SENAES.
	Quantitativo	Número de estudos, pesquisas e indicadores sobre a Economia Solidária produzidos e/ou divulgados pela SENAES.	
7.4. Criar e/ou avançar na legislação tributária, trabalhista e previdenciária específica para os atores e atrizes da Economia Solidária, reconhecendo raça, etnia, gênero e faixa etária.	Qualitativo	Normas, projetos de lei ou propostas regulatórias sobre tratamento tributário, previdenciário ou trabalhista dos EES formalmente apresentadas ou aprovadas.	
	Quantitativo	Percentual de EES formalizados após implementação de regime simplificado ou medida de regularização aplicável.	
	Quantitativo	Número de trabalhadores, trabalhadoras ou EES aderentes ao modelo previdenciário diferenciado, caso instituído.	
	Quantitativo	Varição percentual da informalidade entre EES acompanhados ou cadastrados.	
C	7.5. Atualizar a composição do Conselho Nacional de Economia Solidária.	Quantitativo	Número de novos órgãos, entidades, segmentos ou setores incorporados à composição do Conselho Nacional de Economia Solidária.

7.6. Mobilizar e formalizar articulações e cooperação entre ministérios, estados e municípios.	Quantitativo	Número de políticas, programas, ações ou instrumentos de cooperação elaborados ou executados com ministérios, estados, municípios ou consórcios públicos.
7.7. Fortalecer a integração da política de economia solidária a estratégias transversais para ação climática.	Qualitativo	Projetos, ações ou iniciativas implementadas no âmbito da integração entre a economia solidária e estratégias transversais para ação climática.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Espera-se que ao final do quadriênio haja ambientes jurídico e institucional que possibilitem o fortalecimento da economia solidária, considerando sua especificidade e diversidade;
2. Maior formalização dos EES e um adequado e justo tratamento tributário, previdenciário e trabalhista;
3. Maior participação de segmentos específicos da sociedade, o que garantirá maior justiça social.

6. GOVERNANÇA DO PLANO

O presente plano é a materialização de um trabalho coletivo entre sociedade civil e governo federal iniciado na 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária (CONAES), constituindo-se como instrumento fundamental para orientação, monitoramento e avaliação da política pública de economia solidária no Brasil.

Portanto, o sucesso e a concretização de seus objetivos e ações envolve significativa e indispensável articulação entre as diversas instituições e setores do governo e da sociedade civil organizada, nos diferentes níveis federativos. Corroborando assim para uma governança participativa, horizontal e representativa na execução do plano.

Tal estrutura organizacional (Figura 1) justifica-se pela complexidade e importância de uma estratégia que der conta não somente de monitorar resultados e prestar contas à sociedade sobre sua execução, mas também consiga identificar potenciais ajustes para obtenção dos resultados propostos.



Figura 1. Governança do II Plano Nacional de Economia Solidária. Fonte: DECRETO Nº 12.784, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nesse sentido, em conformidade com a Lei nº 15.068 de 23 de dezembro de 2024, coube ao Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES), órgão de articulação e controle social da Política Nacional de Economia Solidária, elaborar o Plano Nacional de Economia Solidária, considerando as deliberações da última Conferência Nacional de Economia Solidária. Além disso, compete ao CNES estimular a participação do Governo e da sociedade civil na política de economia solidária, em especial por meio dos fóruns estaduais e municipais de economia solidária para dialogar mais estreitamente com os territórios.

É de atribuição da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (SENAES), órgão responsável pela coordenação da Política Nacional de Economia Solidária e gestão do Sinaes, coordenar a elaboração, a implementação, o monitoramento e a avaliação periódica deste plano (BRASIL, 2025).

Com fins a assegurar a participação permanente da sociedade civil nesse processo, a SENAES em articulação com o CNES resolve sobre a criação de um Comitê Nacional de Acompanhamento do Plano, o qual deve atentar-se para a composição paritária entre Governo e sociedade civil. A deliberação sobre a composição do Comitê dar-se-á por meio do Plenário do CNES, e, procedimentos de consulta pública, de diálogo e de escuta nos territórios.

Desta forma, ficam estabelecidas como atribuições do Comitê Nacional de Acompanhamento do Plano:

- I. Promoção e divulgação das ações de implementação do II Plano Nacional de Economia Solidária;
- II. Monitoramento e avaliação do alcance dos objetivos estratégicos;
- III. Demandar e deliberar sobre necessidades de revisão e atualização do plano a partir da avaliação dos resultados alcançados; e
- IV. Proposição de metodologia para avaliação e atualização do plano, se necessário.

Para tal, o Comitê Nacional de Acompanhamento do Plano contará com o subsídio da SENAES, com as seguintes atribuições:

- I. Articulação e mobilização dos órgãos e entidades federais para atendimento aos objetivos e linhas de ação do plano;
- II. Articulação e pactuação com órgãos do governo e instâncias de gestão social e governamental, estaduais, distritais, territoriais e municipais, sobre a estratégia de gestão e implementação do Plano Nacional e efetivação dos Planos Estaduais; e,
- III. Fornecimento de informações decorrentes do monitoramento da execução de seus objetivos.

7. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO

Este Plano Nacional também se configura como instrumento de monitoramento e avaliação da política pública de economia solidária. Assim, faz-se necessária uma metodologia condizente com as novas perspectivas compreendidas para ela. O monitoramento e a avaliação devem ser realizados de forma participativa e transversal, de modo a garantir o alcance aos territórios. Para isso, ficam definidas as seguintes diretrizes de monitoramento e avaliação:

1. Controle Social e Participação: Avaliação realizada de forma permanente pela sociedade civil, via conselhos (federal, estaduais e municipais), conferências e contribuições diretas em plataforma digital pública;
2. Transparência: Publicidade obrigatória na gestão dos recursos e nos resultados alcançados pelo Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES);
3. Foco Territorial: Acompanhamento baseado nas diversidades regionais, como as dificuldades logísticas da região Norte e o protagonismo agroecológico do Nordeste.

A partir dessas diretrizes, ficam definidas ferramentas de análise, para além dos indicadores por eixos:

* Plataforma Brasil Participativo: Utilizar a plataforma para promover a participação e o controle social, via contribuição direta da sociedade civil em consultas públicas, conferências, propostas;

* Cadastro Nacional dos Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL) e Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária (SIES): Utilizar ambos para monitorar tanto o perfil quanto a evolução dos empreendimentos econômicos solidários;

* Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED): Inserir trabalhadores da economia solidária em sistemas como CAGED, para gerar métricas de formalização;

* Indicadores Interseccionais: Monitorar o impacto das ações, segundo recorte de gênero (especialmente mulheres negras), raça, juventude e populações tradicionais;

* Relatórios Periódicos e Revisões Intermediárias: Centralizar informações e indicadores coletados em relatórios anuais de avaliação e revisão da política pública.

O processo de revisão deve seguir a forma democrática de elaboração demonstrada nas conferências. Estipula-se, então, que este plano seja revisado após um ano do início de sua vigência, sob coordenação do Conselho Nacional de Economia Solidária, e que as conferências nacionais sejam precedidas por etapas estaduais, municipais e territoriais, a fim de garantir que a revisão do plano reflita as realidades locais.

A revisão também deve buscar intersetorialidade, com vistas ao alinhamento da economia solidária com pautas de sustentabilidade ambiental, soberania digital, transição energética. No mais, é fundamental que as propostas de revisão incidam diretamente sobre o Plano Plurianual (PPA) e sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com sugestões de destinação mínima para ações estruturantes.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Eixo		Linha	Objetivo estratégico
Curto prazo (2026 - 2027): Processo			
1	B	1.2.	Apoiar incubadoras tecnológicas e viabilizar a incubação e formação qualificada de empreendimentos econômicos solidários e da sociobioeconomia.
	B	1.4.	Retomar os Centros de Formação, fortalecer mais Centros Públicos, Fóruns estaduais, municipais e comunitários de ECOSOL.
4	A	4.1.	Implementar circuitos de comercialização popular e solidária.
4	A	4.2.	Implantar feiras de economia popular e solidária.
5	A	5.1.	Implementar redes, cadeias e arranjos produtivos.
6	B	6.2.	Identificar mecanismos legais e políticos para que os créditos trabalhistas possam ser utilizados na compra dos ativos da empresa em processo de falência.
7	A	7.2.	Elaborar novo Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2028-2031.
	A	7.3.	Implementar estratégia de comunicação que promova maior difusão e alcance da Economia Solidária.
	C	7.5.	Atualizar a composição do Conselho Nacional de Economia Solidária.
	C	7.6.	Mobilizar e formalizar articulações e cooperação entre ministérios, estados e municípios.
Médio prazo (2028 - 2029): Resultado			
1	A	1.1.	Criar a Escola Nacional de Economia Solidária.
		1.3.	Criar bases de serviços de assessoramento técnico, contábil e jurídico permanente aos Empreendimentos Econômicos Solidários.
	B	1.5.	Criação do Programa Nacional de Capacitação em Gestão de Resíduos.
	C	1.6.	Incluir Economia Popular e Solidária nas Diretrizes Curriculares Nacionais.
3	A	3.1.	Instituir o Sistema Nacional de Finanças Solidárias.
3	B	3.2.	Criar e regulamentar o Fundo Nacional da Economia Solidária, garantindo a obrigatoriedade de um teto mínimo de investimento anual para a Política Nacional de Economia Solidária.
3	D	3.10.	Alocar anualmente valor do orçamento (União, Estados e Municípios) para formação financeira em Economia Solidária e alcançar
			orçamento de agências financeiras destinado para linhas de Economia Solidária até 2029, com monitoramento público.
4	A	4.3.	Criar e implementar plataforma digital pública de comercialização, integrada à sistema de certificação e selos oficiais para produtos e serviços de economia solidária.

4	A	4.4. Implementar política nacional de compras e contratações públicas da Economia Solidária, com garantia de aumento gradual na demanda governamental atendida por EES reconhecidos no CADSOL.
5	B	5.2. Garantir percentual de recursos de fomento à produção para EES com trabalhadores pertencentes a grupos prioritários.
5	B	5.3. Formalizar e mecanizar novas cooperativas de catadores para integrar a cadeia de logística reversa.
6	A	6.1. Implantar regime de autogestão para recuperação de empresas falidas com base em metodologia de qualificação profissional e gerencial contínua.
2	A	2.1. Ampliar o número de projetos e programas de pós-graduação em parceria com universidades e institutos de pesquisa.
	B	2.2. Maior produção e divulgação de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre o impacto social, econômico, produtivo e ambiental da Economia Popular e Solidária e sua interconexão com cultura e outras dimensões.
7	B	7.4. Criar e/ou avançar na legislação tributária, trabalhista e previdenciária específica para os atores e atrizes da Economia Solidária, reconhecendo raça, etnia, gênero e faixa etária.
	C	7.7. Fortalecer a integração da política de economia solidária a estratégias transversais para ação climática.
Longo prazo (2029): Impacto		
3	B	3.3. Regulamentar e iniciar a operação do Sistema Nacional de Finanças Solidárias/Fundo Nacional (governança paritária Estado–sociedade, com comitês temáticos e câmaras territoriais).
3	C	3.4. Atender EES com operações de crédito, até 2029. Linhas lastreadas com dados do CADSOL.
3	D	3.7. Criar e fortalecer bancos comunitários e fundos rotativos solidários, implantar moedas sociais ativas.
3	D	3.9. Desburocratizar o acesso: formulários simplificados, análise por risco solidário, aval solidário e cooperativo, educação financeira obrigatória pré e pós crédito e canal de ouvidoria do SNFS.
3	D	3.8. Aprovar e regulamentar o Projeto de Lei 4476/2023 e normatizar o uso de moedas sociais em políticas e benefícios sociais e locais.
3	C	3.5. Lançar uma plataforma pública (<i>software</i> livre) de acesso ao crédito e financiamento coletivo, com painéis de transparência, catálogo de linhas, calculadoras e educação financeira.
3	C	3.6. Conectar EES financiados a compras públicas (PAA, PNAE e outras) após 12 meses do crédito, via articulação interministerial.
4	B	4.5. Criação e implementação de um Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável que estructure e integre: produção, armazenamento, transporte e comercialização de produtos e serviços da ECOSOL.
6	C	6.3. Apoiar estruturação ou ampliação de fundo garantidor e repassador de crédito, financiado por bancos de desenvolvimento e voltado para capital de giro e modernização do parque fabril das ERTs.
7	A	7.1. Fortalecimento institucional e orçamentário da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 12.784, 19 de dezembro de 2025**. Regulamenta a Lei nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os empreendimentos de economia solidária e a Política Nacional de Economia Solidária e cria o Sistema Nacional de Economia Solidária. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, nº 243, p. 8, 19 dez. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006**. Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária – CNES. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 22 jun. 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5811.htm>. Acesso em: 6 fev. 2026.

BRASIL. **Lei nº 15.068, 23 de dezembro de 2024**. Dispõe acerca dos empreendimentos de economia solidária e a Política Nacional de Economia Solidária; cria o Sistema Nacional de Economia Solidária; altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 23 dez. 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **Mapeamento de Programas Integrantes do Plano Plurianual 2024 - 2027**: Programa 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis. Brasília, DF: MPO, 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária**: Relatório Final. Brasília, DF: MTE/CNES, 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **1º Plano Nacional de Economia Solidária 2015 – 2019**. Brasília: MTPS, 2015.

GRUPO DE PESQUISA EM EMPRESAS RECUPERADAS POR TRABALHADORES.

Seminário Nacional de Empresas Recuperadas por Trabalhadores: Relatório final. [S. l.]: GPert, 2014. Patrocínio: BNDES.

HENRIQUES, Flávio Chedid *et al.* As empresas recuperadas por trabalhadores no Brasil: resultados de um levantamento nacional. In: SILVA, Sandro Pereira (org.). **Dinâmicas da economia solidária no Brasil: organizações econômicas, representações sociais e políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2020. cap. 7, p. 169-

204. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-013-4/cap7>>. Acesso em: 7 abr. 2026.

ANEXOS

ANEXO A

RELAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO II PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (AGENDA 2030)

Objetivo	Objetivo
1.1.	ODS 04: Educação de qualidade ODS 05: Igualdade de gênero ODS 17: Parcerias e meios de implementação
1.2.	ODS 09: Indústria, inovação e infraestrutura ODS 10: Redução das desigualdades
1.3.	ODS 04: Educação de qualidade ODS 09: Indústria, inovação e infraestrutura ODS 17: Parcerias e meios de implementação
1.4.	ODS 04: Educação de qualidade ODS 17: Parcerias e meios de implementação
1.5.	ODS 04: Educação de qualidade ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis ODS 13: Combate às alterações climáticas
1.6.	ODS 04: Educação de qualidade ODS 17: Parcerias e meios de implementação
2.1.	ODS 09: Indústria, inovação e infraestrutura ODS 17: Parcerias e meios de implementação
2.2.	ODS 09: Indústria, inovação e infraestrutura ODS 17: Parcerias e meios de implementação
3.1.	ODS 01: Erradicação da pobreza ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 10: Redução das desigualdades
3.2.	
3.3.	ODS 01: Erradicação da pobreza ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 10: Redução das desigualdades
3.4.	
3.5.	ODS 01: Erradicação da pobreza ODS 10: Redução das desigualdades
3.6.	ODS 02: Fome zero e agricultura sustentável ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 10: Redução das desigualdades
3.7.	ODS 01: Erradicação da pobreza ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 10: Redução das desigualdades
3.8.	ODS 01: Erradicação da pobreza ODS 10: Redução das desigualdades
3.9.	ODS 01: Erradicação da pobreza ODS 04: Educação de qualidade ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 10: Redução das desigualdades
3.10.	ODS 01: Erradicação da pobreza ODS 04: Educação de qualidade ODS 10: Redução das desigualdades

4.1.	ODS 02: Fome zero e agricultura sustentável ODS 05: Igualdade de gênero ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico
4.2.	
	ODS 10: Redução das desigualdades ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis ODS 12: Consumo e produção responsáveis
4.3.	ODS 01: Erradicação da pobreza ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 10: Redução das desigualdades ODS 12: Consumo e produção responsáveis
4.4.	ODS 01: Erradicação da pobreza ODS 02: Fome zero e agricultura sustentável ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 10: Redução das desigualdades ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis ODS 12: Consumo e produção responsáveis
4.5.	ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 10: Redução das desigualdades ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis ODS 12: Consumo e produção responsáveis
5.1.	ODS 01: Erradicação da pobreza ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 10: Redução das desigualdades ODS 12: Consumo e produção responsáveis
5.2.	ODS 01: Erradicação da pobreza ODS 05: Igualdade de gênero ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 10: Redução das desigualdades
5.3.	ODS 01: Erradicação da pobreza ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico
	ODS 10: Redução das desigualdades ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis ODS 13: Combate às alterações climáticas
6.1.	ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 10: Redução das desigualdades ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis
6.2.	ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 10: Redução das desigualdades ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis
6.3.	ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 09: Indústria, inovação e infraestrutura ODS 10: Redução das desigualdades ODS 12: Consumo e produção responsáveis
7.1.	ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes
7.2.	ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes
7.3.	ODS 12: Consumo e produção responsáveis ODS 17: Parcerias e meios de implementação
7.4.	ODS 10: Redução das desigualdades ODS 08: Trabalho decente e crescimento econômico ODS 12: Consumo e produção responsáveis

7.5.	ODS 10: Redução das desigualdades ODS 17: Parcerias e meios de implementação
7.6.	ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes ODS 17: Parcerias e meios de implementação
7.7.	ODS 13: Ação contra a mudança global do clima ODS 17: Parcerias e meios de implementação

ANEXO B GLOSSÁRIO DE TERMOS

Abordagem territorial - Metodologia de formulação e implantação de políticas públicas que tem por base uma visão integradora de espaços, atores sociais e políticas públicas de intervenção, por meio da qual se pretende alcançar: a geração de riquezas com equidade; o respeito à diversidade; a solidariedade; a justiça social; o uso sustentável dos recursos naturais; a inclusão social; a valorização dos conhecimentos tradicionais e da diversidade cultural e étnica dos povos e comunidades.

Catador de material reciclável - Com base na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), os “trabalhadores da coleta e seleção de material reciclável são responsáveis por coletar material reciclável e reaproveitável, vender material coletado, selecionar material coletado, preparar o material para expedição, realizar manutenção do ambiente e equipamentos de trabalho, divulgar o trabalho de reciclagem, administrar o trabalho e trabalhar com segurança”.

Centros públicos/ Espaços multifuncionais - Estruturas voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas de apoio, de prestação de assessoria técnica e jurídica, de atividades que resgatem a memória do movimento e de atividades que contemplem: pesquisa, produção e comercialização solidárias, capacitação/formação via educação popular, finanças solidárias, fomento e desenvolvimento dos EES, princípios do desenvolvimento sustentável. O funcionamento dos centros públicos deve ser em sistema de gestão compartilhada dos empreendimentos, assessorias e gestores públicos, para promover formação sociopolítica e técnica com respeito às diferentes identidades e culturas locais (egressos do sistema penal, pessoas com deficiência, transtornos mentais, povos tradicionais, ribeirinhos, castanheiros, seringueiros, pescadores, piaçaveiros, assentados, comunidades de matriz africana, ciganos, quilombolas, indígenas, catadores e catadoras) e com vistas ao impulsionamento de redes, de cadeias produtivas, de comercialização e consumo solidário, de desenvolvimento local, com pontos de venda fixos no campo e na cidade.

Comércio justo e solidário - Fluxo comercial diferenciado, baseado no cumprimento de critérios de justiça e solidariedade nas relações comerciais, na transparência e na valorização da diversidade étnica e cultural dos atores envolvidos.

Economia Solidária - Conjunto de atividades econômicas (produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças) organizados e realizados solidariamente por trabalhadores e trabalhadoras na forma coletiva e autogestionária. A Economia Solidária possui as seguintes características:

* Autogestão - os/as participantes das organizações exercitam as práticas participativas nos processos de trabalho, nas definições estratégicas e cotidianas dos empreendimentos, na direção e coordenação das ações nos seus diversos graus e interesses, etc;

* Cooperação - organizações coletivas associativas com existência de interesses e objetivos comuns: união dos esforços e capacidades, propriedade coletiva de meios de produção, partilha dos resultados e responsabilidade solidária;

* Dimensão econômica - agregação de esforços e recursos para produção, beneficiamento, crédito, comercialização e consumo, com elementos de viabilidade econômica permeados por eficácia e efetividade ao lado dos aspectos culturais, ambientais e sociais;

*Solidariedade - expressa na justa distribuição dos resultados alcançados; nas oportunidades que levam ao desenvolvimento de capacidades e de melhoria das condições de vida dos participantes; no compromisso com um meio ambiente saudável; na participação ativa nos processos de desenvolvimento sustentável local, territorial, regional e nacional; nas relações com os outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório; na preocupação com o bem-estar de consumidores/as; e no respeito aos direitos dos trabalhadores/as.

Empreendimento Econômico Solidário - Organização coletiva, suprafamiliar, cujos participantes ou sócios/as são trabalhadores/as dos meios urbano e rural que exercem coletivamente tanto a gestão das atividades quanto a distribuição dos resultados (incluindo empreendimentos que estão em processo de implantação e com diversos graus de formalização, prevalecendo a existência real ao registro legal).

Finanças solidárias - Conjunto de iniciativas cuja finalidade é democratizar o acesso a recursos financeiros, fazendo com que as finanças operem a serviço das necessidades coletivas. No Brasil, as principais formas de organização de finanças solidárias são as Cooperativas de Crédito Solidário, os Bancos Comunitários de Desenvolvimento, os Fundos Rotativos Solidários e as instituições comunitárias de microcrédito. De modo geral, essas iniciativas são constituídas para atender demandas de segmentos populacionais e organizações que estão excluídas do acesso ao crédito nos moldes convencionais, seja para financiar o consumo seja para outros tipos de investimentos em produção ou serviços. Nesse sentido, as finanças solidárias distinguem-se do sistema financeiro convencional (que visa a acumulação ou obtenção de valorização dos recursos financeiros com base na especulação) pelas regras de acesso e funcionamento qualitativamente diferenciadas, definidas solidariamente pelas comunidades ou conjunto de associados. Sem exigências de garantias prévias em bens, buscam fortalecer e reproduzir relações de confiança com base na reciprocidade e na proximidade dos participantes dessas iniciativas. Além disso, as finalidades das iniciativas de finanças solidárias estão relacionadas ao alcance de objetivos comuns, de promoção do desenvolvimento local por meio da dinamização do consumo e da produção de bens e serviços da própria comunidade.

Fórum de economia solidária - Os fóruns de economia solidária são espaços coletivos de organização democrática onde se discutem o desenvolvimento do movimento da economia solidária e sua articulação com outras instâncias regionais, nacionais e internacionais de economia solidária. Os fóruns são compostos por empreendimentos econômicos solidários, gestores públicos e entidades de apoio e fomento que coletivamente discutem, trocam ideias e informações, organizam atividades, formulam, implementam e monitoram ações de fortalecimento da economia solidária (CEA; FBES, 2016).

Intersetorialidade - Estratégia de gestão e ação unificada a qual trata de articular diferentes setores (exemplo: segurança, educação, saúde) para uma finalidade comum de enfrentamento de problemas complexos. O objetivo da intersetorialidade é superar a fragmentação de políticas públicas por meio de planejamento integrado, comunicação eficiente, desenvolvimento integral.

Redes de cooperação - Articulações formais ou não formais entre EES e suas organizações de apoio para, de forma conjunta, promover atividades com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento de suas atividades econômicas e/ou para promover a comercialização solidária dos seus produtos e serviços, e/ou para promover o consumo coletivo de bens, produtos e serviços.

Território - Espaço físico, geograficamente definido com afinidades socioculturais, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como: ambiente, economia, sociedade, formação histórica e cultural, instituições políticas e grupos sociais distintos que se relacionam interna e externamente por meio de processos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial.